

Contencioso Tributário-Fiscal

58) COMPETÊNCIA – Conexão

– Execução fiscal e anulatória de débito fiscal – Obrigatoriedade da reunião – Inexistência – Ação anulatória ajuizada posteriormente ao julgamento definitivo dos embargos à execução – Conexão que não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado, nos termos da Súmula nº 235, do Superior Tribunal de Justiça – Recurso não provido. (Agravio Regimental nº 2029821-30.2014.8.26.0000/50000 – São Paulo – 7ª Câmara de Direito Público – Relator: Sergio Coimbra Schmidt – 25/03/2014 – 25676 – Unânime)

59) AGRAVO DE INSTRUMENTO – Execução Fiscal de multa

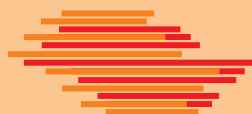
– Decisão que julgou improcedente a exceção de pré-executividade – Possibilidade – Excipiente que não apresentou documento capaz de demonstrar que teria ocorrido a prescrição Decisão mantida e recurso desprovido. (Agravio de instrumento nº 2051654-07.2014.8.26.0000 – Franco da Rocha – 9ª Câmara de Direito Público – Relator: Sergio Coimbra Schmidt – 30/04/2014 – 16475 – Unânime)

60) AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL IMPUGNADO. INDEFERIMENTO DE LIMINAR.

Adesão a Plano Especial de Parcelamento (Decreto nº 58.811/2012). Tutela de urgência para afastar a co-

brança de juros tidos por abusivos. Consistência jurídica. Não configuração. A reiterada declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto da Lei Estadual nº 13.918/09, reconhecida em controle difuso, não inviabiliza, em tese, a cobrança dos juros na forma anunciada pelo decreto. A não incidência de juros pode criar novo plano de parcelamento, sem que houvesse manifestação de vontade do Estado. Falta de consistência jurídica das alegações. Plausibilidade do direito invocado não caracterizada. Ausência dos pressupostos para concessão da tutela de urgência. Decisão mantida. Recurso não provido. (Agravio de instrumento nº 2048169-96.2014.8.26.0000 – São Paulo – 9ª Câmara de Direito Público – Relator: JOSÉ MARIA CÂMARA JUNIOR – 30/04/2014 – 7864 – Por maioria)

61) EXECUÇÃO FISCAL – Certidões de dívida ativa que preenchem todos os requisitos legais – Embargos improcedentes – Sentença confirmada. Multa – Débito em atraso de imposto Declarado pelo próprio contribuinte – Hipótese de denúncia espontânea não configurada – Acréscimo devido – Embargos improcedentes – Sentença confirmada. ICMS – utilização da taxa selic como índice de correção monetária e de juros moratórios – Legitimidade – Embargos improcedentes – sentença confirmada. (Apelação Cível nº 0141490-55.2010.8.26.0100 – São Paulo – 4ª Câmara de Direito Público – Relator: Ricardo Feitosa – 28/04/2014 – 25089 – Unânime)



PGE
PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ISSN 2237-4515

